



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

450
Anos

Saúde

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Proc. 200/032503 | 12022 |
| Data de assinatura | 22/09/22 |
| Fl. | 487 |
| Post. | Niterói, 22/09/2022 M. 327.699 |

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022, PROCESSO ADM. Nº 200/12503/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.888/0001-27, situada na Rua General Andrade Neves, nº 307, São Domingos, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por Jociléa de Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade nº 5.106.028, IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.396.007-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 70/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/12503/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de exame diagnose e videolaringoscopia, de forma complementar ao SUS, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160
Nota de Empenho: 000937



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

450
Anos

Saúde

| | |
|--------------------|--------------------------|
| Proc. 200/012503 | 1/2022 |
| Data de assinatura | 22/09/22 |
| Nº. | 488 |
| Posto. | Olivia de Sousa Baptista |
| | Mat. 6627.699 |

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 209.923,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde – M.S, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 17.493,64 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 303635-9, Agência 0072-8, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 209.923,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/201, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 **“DO DESCRENCIAMENTO”**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de janeiro de 2024.


ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOCILÉA DE SOUSA CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA





Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presente.

Ata da 2748ª sessão. Aos 19 dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se na sala da CADA 1, das 17:30 horas às 18:30 horas, os Relatores, Marcello Sá Baioneta, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2747ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Marcelo Baioneta

| Defesa da Autuação | Decisão |
|--------------------|----------|
| 080/203918/2019 | Deferido |
| 080/203925/2019 | Deferido |
| 080/203937/2019 | Deferido |
| 080/204132/2019 | Deferido |
| 080/204153/2019 | Deferido |

3.2. Relator: Mauro Oliveira

| Defesa da Autuação | Decisão |
|--------------------|----------|
| 080/202967/2019 | Deferido |
| 080/202968/2019 | Deferido |
| 080/202972/2019 | Deferido |
| 080/203074/2019 | Deferido |
| 080/203857/2019 | Deferido |

3.3. Relator: Rafael Costa

| Defesa da Autuação | Decisão |
|--------------------|----------|
| 080/203075/2019 | Deferido |
| 080/203379/2019 | Deferido |
| 080/203718/2019 | Deferido |
| 080/204014/2019 | Deferido |
| E12/064/8146/2015 | Deferido |

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presente.

Ata da 2749ª sessão. Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se na sala da CADA 1, das 17:30 horas às 18:30 horas, os Relatores, Marcello Sá Baioneta, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2748ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Marcelo Baioneta

| Defesa da Autuação | Decisão |
|--------------------|----------|
| 080/203855/2019 | Deferido |
| 080/203912/2019 | Deferido |
| 080/203916/2019 | Deferido |
| 080/204147/2019 | Deferido |
| 080/204152/2019 | Deferido |

3.2. Relator: Mauro Oliveira

| Defesa da Autuação | Decisão |
|--------------------|----------|
| 080/202947/2019 | Deferido |
| 080/202949/2019 | Deferido |
| 080/202950/2019 | Deferido |
| 080/202958/2019 | Deferido |
| 080/202961/2019 | Deferido |

3.3. Relator: Rafael Costa

| Defesa da Autuação | Decisão |
|--------------------|----------|
| 080/203825/2019 | Deferido |
| 080/203906/2019 | Deferido |
| 080/203908/2019 | Deferido |
| 080/204012/2019 | Deferido |
| 080/204013/2019 | Deferido |

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA EXTRATO SEMUG/ ARCPA Nº 003/2024

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia - ARCPA e Emídio Pirrone e Rachelle Corbo Pirrone. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel não residencial. Prazo: 24 meses. VALOR: R\$ R\$ 163.978,56 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Proc. 9900041691/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTRATO SUAD N.º: 026/2024

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA. – UNESA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Silvio Pessanha Neto; **OBJETO:** Cooperação técnico-científica entre a FMS e a MEDICINA IDOMED da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá com vistas a proporcionar, aos alunos regularmente matriculados no curso de medicina voltado à formação médica atuação em Serviços de Saúde Mental, estágio curricular obrigatório nas unidades de saúde da FMS; **VALOR:** Sem ônus; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo, e por mais uma vez no prazo inferior de 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei nº 11.788/08, bem como o processo administrativo nº 9900050780/2023; **ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 028/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Souza Cruz; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de exame diagnóstico e videolaringoscopia, de forma complementar ao SUS, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); **VALOR:** R\$ 209. 923, 76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.600.50; Programa de Trabalho:



25.43.10.302.0133.6160; Nota de Empenho: 000937; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art.57, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº. 200012503/2022; **ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 027/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda ; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Maurício Ferreira Lima Carvalho; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 66/2022, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E ESTABILIZADORES), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo único, do Instrumento Contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; **VALOR:** R\$ R\$ 1.393.008,64 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oito reais e sessenta e quatro centavos); **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.04.122.0145.6337, Nota de Empenho: 122531/2024; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2024 a 11/01/2025, chegando ao total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 1993, contido no processo administrativo n.º 200/13258/2022; **ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

PORTARIA FME Nº 097/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com alínea b do inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Jane Pacheco de Toledo** no cargo de **Agente de Administração Educacional ESP III** matrícula n.º **11236.318-2** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900065566/2023**.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Niterói, 07 de fevereiro de 2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Jane Pacheco de Toledo** aposentada pela Portaria FME nº. 097/2024, de 07/02/2024, no cargo de **Agente de Administração Educacional ESP III** matrícula **11236.318-2** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

4656/10950 dias do valor total dos proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004.....**R\$1289,65** **Total.....R\$1289,65**

Niterói, 07 de fevereiro de 2024.

Exonerar, a contar de **26 de janeiro de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ERIKA ROSSI COUTINHO BENTO**, do cargo de AG ADM EDUCACIONAL, matrícula n.º 112347912, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 069/2024**. Processo 9900006557/2024.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900008136/2024 - Michelly Amarante da Silva Gomes.

Proc.9900008138/2024 - Michelly Amarante da Silva Gomes.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.9900006719/2024 - Rita de Cássia de Negreiros Albuquerque.

Cancelamento de Disposição – Deferido

Proc.9900004721/2024 – Luciano Vasconcelos dos Santos.

Auxílio Doença – Indeferido

Proc.9900003631/2024 - Aimi Tanikawa de Oliveira.

Renovação de Permuta – Deferido

Proc.9900003535/2024 – **Virginia Lucia Rocha Dutra** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula n.º 112315059 com Regina Lúcia do Nascimento Corrêa dos Santos da SEEDUC – RJ, matrícula 0830993-2.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900009037/2024 – **Eurinda Maria Matoso Pereira** - matrícula n.º 112333987 Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP IV e matrícula n.º 76.388-8 – Professor AAE I (aposentada desde 10/06/1999) - Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria do Estado de Educação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Licença Especial - Deferido

Proc. 9900066767/2023 - Anamaria Rodrigues Montes.

Proc. 9900050282/2023 - Wandréia Lúcia de Souza do Nascimento.

Proc. 9900064621/2023 - Ana Maria Duque de Mello.

Proc. 9900067380/2023 – Elizabeth Vieira da Silva Diniz.

Proc. 9900034593/2023 – Ivelise Martins Teixeira.

Proc. 9900029966/2023 – Lucia Maria Coelho Tavares.

Proc. 9900016886/2023 – Ana Paula Black Dreux.

Licença Especial – Indeferido

Proc. 9900023024/2023 - Regina Fátima de Siqueira Muniz.

Proc. 9900058272/2023 – Patrícia dos Santos Ferreira Correia.

Proc. 9900064238/2023 – Elma Souza Teixeira.

Proc. 9900051283/2023 – Valéria Cristina da Silva Corrêa Dias.

Licença Remunerada para Estudos – Indeferido

Proc. 9900038904/2023 – Marcia Cristina da Silva.

Proc. 9900045205/2023 – Sonia de Oliveira Martins.

Proc. 9900053872/2023 - Vanessa de Azevedo Baeta Alves Pereira.

Proc. 9900053873/2023 - Vanessa de Azevedo Baeta Alves Pereira.

Proc. 9900053412/2023- Anathyele Brandt Amaral Castilho.

Proc. 9900054058/2023- Joana Nely Marques Bispo.

O Presidente do CEC da UMEI GERALDO MONTEDÔNIO BEZERRA DE MENEZES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, Umei Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, localizada na Rua Doutor Mario Viana, nº 589, Santa Rosa - Niterói no dia 28/02/2024 às 8h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleições dos Conselhos Deliberativos e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 –ROL;
- Assuntos Gerais